



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 32/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0065134/2019-77

RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice

APROVADO EM 05.02.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Brilhando com Cristo, no município de Vespasiano.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 314/2019, datado de 26.9.2019, a Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, encaminha, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido em 07.10.2019, foi remetido à Superintendência Técnica, no dia seguinte, para análise preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

O Instituto Educacional Brilhando com Cristo está situado na Rua Yury Gagarin, 695, Bairro Gávea, no município de Vespasiano.

O curso foi reconhecido por meio da Portaria SEE nº 355/2013, "MG" de 26/3/2013, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A solicitação em exame, subscrita pelos sócios José Raimundo de Oliveira Neto e Sandra Aparecida de Oliveira, datada de 27/11/2017, vem instruída com relatório favorável ao pleito, resultante da visita procedida *in loco* pelos inspetores escolares Gilmar G. Morais Malta e Alice Izabelita Bertão, do serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular de acordo com a legislação vigente; correto registro da escrituração escolar; corpo docente e pessoal administrativo devidamente habilitado/autorizado; equipamentos, material didático e acervo bibliográfico em quantidade para atendimento à demanda; infraestrutura física adequada e com acessibilidade.

A entidade mantenedora do estabelecimento de ensino encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)

ministrado pelo Instituto Educacional Brilhando com Cristo, situado na Rua Yury Gagarin, 695, Bairro Gávea, no município de Vespasiano, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 14/02/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11550346**

e o código CRC **307B544D**.

Referência: Processo nº 1260.01.0065134/2019-77

SEI nº 11550346